

conforme item 1 do Termo de Referência, documento SEI 00699191.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00699191.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, documento SEI 00699192 e justificativa, documento SEI 00699212.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 7 do Termo de Referência documento SEI 00699191.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000840, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de LARISSA BEATRIZ DUTRA NOGUEIRA, CNPJ: 57.234.255/0001-36, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**MARLENE PONCIANO**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**N.º 089/2025/SCP**

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação da Dupla Lins & Baby, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 55/2025/PGM/ASJUR07.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000988

II – CREDOR: ADEMIR LINS CAVALCANTE

III – CPF: 2XX.XXX.XX7-53

IV – ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, 85, Nova Angra, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.933-235.

V – OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da dupla Lins & Baby Show (Pessoa Física), para apresentação musical na Festa de Cristo Rei, a realizar-se no bairro Nova Angra, Município de Angra dos Reis, no dia 23 de novembro de 2025, às 12h, conforme programação oficial do evento promovido pela Paróquia Cristo Rei, com apoio da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 23/11/2025, conforme item VIII do Termo de Referência, DOC-SEI-00815661.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item II e III do Termo de Referência, DOC-SEI-00815661.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-00815662, e justificativa de preços, DOC-SEI-00815684.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item VIII do Termo de Referência, DOC-SEI-00815661.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250382, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000988, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de ADEMIR LINS CAVALCANTE, CPF: 2XX.XXX.XX7-53, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024/FMC**

#### **AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Secretaria de Cultura e Patrimônio torna sem efeito a desclassificação do Agente Cultural. Carlos Alberto Câmara de Lula, publicada no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – Ano XXI – Nº 2242 em 04 de NOVEMBRO de 2025, página 8. Por ter sido desclassificado indevidamente.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ITEM DO EDITAL 003/2024/FMC**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 058/2025 REFERENTE AO EDITAL 003/2024/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural “ALESSANDRO LUZ DE LIMA”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instru-

mento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto “CAPOEIRA – ILHA GRANDE”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000671 no Edital de Chamamento Público 003/2024/FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.3909048.17190000

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000671.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2172 de 24 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**MARLENE PONCIANO**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO